

Anexo I

PROMOÇÃO COMERCIAL

“PROMOÇÃO BUSCA DESCONTOS”

Dados da Promotora

ARAIE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Maria Bucalem Haddad, 123, Apto. 71 A –
Vila Firmino Pinto - São Paulo – SP
CNPJ/MF 11.818.144/0001-76

A **ARAIE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** é proprietária de Títulos de Capitalização da modalidade incentivo, emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, CNPJ 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.004141/2010-97, e cederá gratuitamente aos clientes que preencherem as condições constantes deste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

O presente regulamento foi aditado no sentido de incluir um novo site para cadastro dos participante na promoção “Busca Descontos”.

1 – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial Busca Descontos, que será realizada em todo território nacional, através do hot site <http://www.buscadescontos.com.br/promocao/> e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro terá início em 16 de novembro de 2011 e término em 12 de outubro de 2012 e será composta das etapas independentes consignadas no Quadro abaixo, com respectivos valores da premiação:

Etapa	Período de Participação	Hot site da Promoção	Sorteio	Processo SUSEP	Valor Bruto Premiação (R\$)	Tamanho da série	Série
Promoção Black Friday e Cyber Monday	16/11/2011 a 30/11/2011	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/blackfriday-e-cybermonday/	03/12/11	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$6.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Promoção Meu Presente	08/12/2011 a 31/12/2011	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/presente-de-	07/01/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$10.667,50	1.000.000	1 a 999.999

de Natal		natal/					
Ganhe com o Busca Descontos	11/01/2012 a 13/04/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/ganhe-com-o-buscadescontos/ e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro	14/04/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Presente de Mãe	17/04/2012 a 18/05/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/presente-de-mae/ e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro	19/05/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Amor Premiado	20/05/2012 a 15/06/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/amor-premiado/ e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro	16/06/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Presentão do Busca Descontos	17/06/2012 a 13/07/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/presentao-do-buscadescontos/ e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro	14/07/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Gravata Premiada	17/07/2012 a 17/08/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/gravata-premiada/ e www.ualaa.com.br/promocao/cadastro	18/08/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999
Operação Criança	04/09/2012 a 12/10/2012	http://www.buscadescontos.com.br/promocao/operacao-crianca/ e	13/10/12	15414.004141/2010-97	1 (um) prêmio de R\$2.667,50	1.000.000	1 a 999.999

		www.ualaa.com.br/promocao/cadastro					
--	--	--	--	--	--	--	--

Os valores das premiações são brutos e sobre eles incidirão Imposto de Renda na monta de 25%, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

2 – DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Promoção Comercial “Promoção Busca Descontos”, é composta de 8 (oito) etapas independentes, sendo estas vinculadas ou não à compra de produtos.

Poderão participar desta Promoção, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que se cadastrarem na Promoção Comercial ou realizarem a compra dos produtos oferecidos pela Promotora e/ou por parceiros da Promotora e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições e/ou votações efetuadas pelo participante e/ou votante, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

O Participante deverá consultar a combinação para sorteio com a qual está concorrendo enviando um e-mail para resultados@buscadescontos.com.br a partir do e-mail cadastrado na Promoção.

As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, bem como de todas as agências de Promoção envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores dispõem da relação dos nomes para verificação da restrição.

O sorteado via “Participação com Vínculo de Compra” só receberá o prêmio mediante a comprovação da compra do produto através do envio da respectiva Nota Fiscal.

Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.

Para participar da Promoção Comercial o participante deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.1 – PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DE CADASTRO OU INDICAÇÃO (SEM VÍNCULO DE COMPRA)

Para participar da etapa da Promoção Comercial sem Vínculo de Compra e concorrer ao prêmio descrito, o interessado deverá:

- Realizar sua inscrição no hotsite da Promoção de acordo com o quadro do item 1
- Ler e aceitar as condições estabelecidas neste Regulamento, clicando no campo “Li o Regulamento e aceito participar da Promoção”.
- Aceitar receber no seu e-mail novidades, ofertas e promoções da Promotora e de seus Parceiros.
- Após clicar em “Quero me Cadastrar” o Participante irá receber um e-mail com um link para confirmar seu cadastro.
- Somente após clicar no link de confirmação de cadastro, o Participante irá receber, em até 48h, um novo e-mail com uma combinação para o sorteio, de acordo com a etapa da Promoção que está participando.

Após o cadastro, o Participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, exceto aguardar a apuração do sorteio.

O Participante (neste caso Indicador) também poderá aumentar suas chances indicando novas pessoas para participar da Promoção (Indicado). Se o Indicado se cadastrar e aceitar o Regulamento da Promoção, o Indicador irá receber mais uma combinação para participar do sorteio.

2.2 – PARTICIPAÇÃO COM VÍNCULO DE COMPRA

Para participar da etapa da Promoção Comercial com Vínculo de Compra e concorrer ao prêmio descrito, o interessado deverá:

- Realizar o cadastro no hotsite da Promoção (de acordo com o item 2.1);
- Após a inscrição, realizar qualquer compra (e pagamento) em um dos e-commerces parceiros identificados com o selo “Produto VIP” ou “Produto Premium” no hotsite da Promoção.
- A cada compra confirmada pelo parceiro, o participante receberá uma ou mais combinações para o sorteio, de acordo com a tabela abaixo:
 - Produto VIP = 1 (uma) combinação para sorteio a cada R\$100 (cem reais) em compras confirmadas;
 - Produto Premium = 1 (uma) combinação para sorteio a cada R\$200 (duzentos reais) em compras confirmadas.

Só receberão combinações para sorteio as compras feitas a partir do hotsite da Promoção e que utilizem no momento da compra o mesmo e-mail e CPF que foi cadastrado na Promoção.

O Participante contemplado deverá comprovar a compra do produto mediante envio de Nota Fiscal do produto comprado com os mesmos dados cadastrais (Nome, CPF e e-mail) da Promoção.

3 – DO SORTEIO

O sorteio será apurado pelas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins da Promoção, com a presença de um representante de auditoria independente e o livre acesso dos Titulares, o sorteio de cinco números, em sua Sede, na sexta-feira seguinte à extração a que se refere o item anterior, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Para efeito de apuração do contemplado, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) a combinação contemplada será igual à junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	<u>8</u>	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4

4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12495

>>> Combinação apurada: 812.495 <<<

Caso a combinação sorteada não esteja vinculada a um consumidor participante desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado consumidor participante.

4 – DOS PRÊMIOS

Será sorteado um ou mais prêmios de acordo com a etapa descrita no item 1 deste Regulamento.

O valor do prêmio poderá ser trocado, como sugestão de uso, por um vale-produto de idêntico valor.

O vale-produto só poderá ser utilizado em um dos estabelecimentos definidos pela Promotora.

O vale-produto tem validade de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento. Caso o contemplado não o utilize neste período o vale-produto será automaticamente cancelado.

O prêmio a ser distribuído se destina a contemplado e será pago e/ou entregue em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

O contemplado deverá enviar uma fotocópia do comprovante de inscrição no CPF, da carteira de identidade, comprovante de residência atualizado (emitido em data não superior a 180 dias da apresentação), assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio, e demais documentos porventura necessários à concretização do pagamento. Os documentos deverão ser encaminhados, pelos Correios, para o endereço Rua Luis Coelho, 340, Cj 62, CEP 013.09.000, São Paulo – SP, A/C Promoção Busca Descontos. Os custos de envio postal dos documentos serão de responsabilidade da Promotora.

A responsabilidade da Promotora perante o contemplado encerra-se no momento da entrega dos prêmios, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas técnicos apresentados posteriormente à entrega dos itens de melhoria, bem como quanto à garantia e assistência técnica, cabendo aos contemplados acionarem diretamente os respectivos fornecedores, em tais hipóteses.

O contemplado, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo, sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a Promotora e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente na Promoção, de toda e qualquer demanda consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

Todos os contemplados, ao receberem os prêmios, concordam em assinar um Termo de Entrega e Quitação.

Os contemplados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o Termo de Entrega e Quitação, pelos Correios, para Rua Luis Coelho, 340, Cj 62, CEP 013.09.000, São Paulo – SP, A/C Promoção Busca Descontos. Os custos de envio postal do referido Termo serão de responsabilidade da Promotora.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue aos seus sucessores, nos termos da lei, que deverão comprovar tal condição.

5 – DA RECLAMAÇÃO DOS PRÊMIOS

O prazo para reclamação do prêmio é 5 anos após o sorteio.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada pela internet, mídia impressa, televisiva ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização dos seus nomes, imagens e vozes para divulgação desta Promoção e das premiações na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

Os contemplados poderão ser convidados a participar de eventos e gravações visando a publicitação da Promoção e da premiação, sem que a aceitação implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia.

A autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao contemplado.

Os ganhadores serão exclusivamente comunicados da contemplação por meio do e-mail informado no cadastro da Promoção.

A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteios.

O Regulamento está disponível em <http://www.buscadescontos.com.br/promocao/regulamento-promocao-buscadescontos>, onde também poderá consultar o resultado dos sorteios e os contemplados.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.